

## **EDITAL Nº 57/2025**

**Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho**, para os efeitos do estabelecido na parte final do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril (que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em atos eleitorais e referendários, na redação conferida pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho) e para **divulgação do recrutamento para Bolsa de Agentes Eleitorais (Membros de Mesa)**, faz público que estando prevista para o dia 18 de maio de 2025 a **eleição para a Assembleia da República**, as pessoas que estiveram interessadas em se inscreverem na Bolsa de Agentes Eleitorais (Membros de Mesa) do município podem fazê-lo, a todo o tempo, na plataforma própria para o efeito, acessível no Portal euEleitor, em <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>, no separador `Bolsa de Agentes eleitorais (BAE).

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99. O recurso à Bolsa de Agentes Eleitorais é supletivo, acontecendo apenas em caso de necessidade por insuficiência dos membros designados nos termos da lei eleitoral aplicável. Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas neste regime jurídico, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Espinho, 17 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal,